



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDA
DE CUSTO DO PODER LEGISLATIVO IGUATUENSE
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder diárias para o Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iguatu, que viagem a serviço do Município de Iguatu.

§ 1º As diárias do Presidente da Câmara serão correspondente a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

§ 2º Os demais Vereadores perceberão diárias correspondentes a 80% (oitenta por cento) do que couber ao estipulado no parágrafo anterior, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

§ 3º Os Servidores da Câmara Municipal de Iguatu perceberão diárias correspondentes a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As diárias concedidas para viagens num raio acima de 100 (cem) quilômetros da sede do município.

Parágrafo único. Quando houver a necessidade de pernoite em distâncias menores ou despesas decorrentes de alimentação, o servidor será ressarcido, mediante comprovação de despesas realizadas, sendo obrigatória a apresentação de um relatório, estabelecendo a necessidade.

Art. 3º Fica autorizada a ajuda de custo, mediante comprovação de despesas devidamente realizadas com passagens, hospedagens e alimentação para as viagens interestaduais e internacionais, em que o servidor comprovar despesas superiores ao que foi estipulado em suas diárias, conforme o estabelecido no art. 1º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas, quando necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de fevereiro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU